

Artigo	N.º	Alínea	Sub-alínea	DESIGNAÇÃO	Valor
I				<b>TAXAS DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTOS DIVERSOS</b>	
1				<b>Prestação de serviços e concessão de documentos</b>	
	1			<i>Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (excepto os de nomeação ou de exoneração) cada</i>	15,89 €
	2			<i>Atestados ou documentos análogos e suas confirmações: cada</i>	15,89 €
	3			<i>Autos ou termos de qualquer espécie exceptuando os de posse dos funcionários e agentes: cada</i>	15,89 €
	4			<i>Certidões:</i>	
		4.1		<i>Certidões em geral:</i>	
			4.1.1	<i>Emissão de certidão</i>	15,89 €
			4.1.2	<i>Por cada folha a partir da nona</i>	1,38 €
		4.2		<i>Certidões especiais:</i>	
			4.2.1	<i>Emissão de certidão</i>	25,86 €
			4.2.2	<i>Por cada folha a partir da nona</i>	1,00 €
	5			<i>Fotocópias autenticadas:</i>	
		5.1		<i>Por cada folha de formato A3</i>	4,90 €
		5.2		<i>Por cada folha de formato A4</i>	4,90 €
	6			<i>Autenticado de documentos – por cada folha</i>	4,90 €
	7			<i>Busca, acrescendo às taxas e preços dos pontos 4 a 6</i>	14,95 €
	8			<i>Fotocópias de documentos arquivados não autenticadas, por cada folha:</i>	
		8.1		<i>Formato A4</i>	4,75 €
		8.2		<i>Formato A3</i>	7,75 €
		8.3		<i>Destinadas a estudo ou investigação – por cada A4</i>	4,75 €
	9			<i>Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, por cada folha:</i>	
		9.1		<i>Formato A4</i>	5,99 €
		9.2		<i>Formato A3</i>	5,99 €
	10			<i>Fotocópias de quaisquer outros documentos</i>	5,99 €
	11			<i>Processos de arranque de eucaliptos, acácias ou outras árvores</i>	64,09 €
	12			<i>Registo de minas e de nascentes de águas minero-medicinais, cada</i>	131,74 €
	13			<i>Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que se tenham extraviado ou estejam em mau estado e não haja taxa especial prevista nesta tabela: cada</i>	17,36 €
	14			<i>Averbamentos diversos</i>	15,89 €
	15			<i>Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos - por cada uma</i>	5,45 €
	16			<i>Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta Formalidade - cada livro</i>	4,90 €
	17			<i>Por cada confiança do processo requerida por advogado, para exame no seu escritório:</i>	
		17.1		<i>Por período de 48 horas</i>	4,90 €
		17.2		<i>Por cada período de 24 horas, além do anterior</i>	5,45 €
	18			<i>Restituição de documentos juntos a processos quando autorizada cada documento</i>	4,90 €
	19			<i>Vistorias diversas não taxáveis por legislação especial</i>	64,09 €
	20			<i>Licenciamento de pedreiras ou saibreiras-taxas máximas fixadas na legislação em vigor (Dec. Reg. n.º 71/82, de 26/01)</i>	144,71 €
	21			<i>Licenciamento previsto no art.º 1.º do Dec.Lei n.º 139/89, de 28 de Abril:</i>	
		21.1		<i>Para destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas</i>	131,74 €
Artigo	N.º	Alínea	Sub-alínea	DESIGNAÇÃO	Valor

		21.2		<i>Para aterro ou escavações que conduzem à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável:</i>	
			21.2.1	<i>Desde que se destinem à florestação com espécies nobres</i>	131,74 €
			21.2.2	<i>Desde que se destinem à florestação com espécies que não sejam de crescimento rápido - independentemente da área</i>	131,74 €
			21.2.3	<i>Desde que se destine á florestação com espécies de crescimento rápido (por hectare ou fracção):</i>	
				<i>- Até 5 ha</i>	131,74 €
				<i>- mais de 5 ha até 10 há</i>	131,74 €
				<i>- mais de 10 ha até 20 ha</i>	131,74 €
				<i>- mais de 20 ha</i>	131,74 €
	22			<i>Prestação de pareceres requeridos por particulares e exigidos por Lei:</i>	
		22.1		<i>Nos termos do Decreto-Lei n.º 164/84, de 21 de Maio - Extracção de inertes - por cada</i>	141,71 €
		22.2		<i>Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/88, de 17 de Maio - arborização e rearborização</i>	141,71 €
		22.3		<i>Outros</i>	141,71 €
	23			<i>Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial</i>	141,71 €
<b>II</b>				<b>ARMAS DE FOGO, FURÕES E EXERCÍCIO DE CAÇA, ALVARÁS DE ARMEIRO</b>	
<b>2</b>				<b><i>Exercício de Caça e Armas</i></b>	
	2.1			<i>As receitas da concessão, renovação e alteração de dados estão fixadas em legislação especial a aplicar.</i>	
<b>3</b>				<b><i>Armeiros</i></b>	
	3.1			<i>Concessão de alvarás</i>	66,86 €
	3.2			<i>Renovação de alvarás.</i>	32,40 €
<b>III</b>				<b>HIGIENE E SALUBRIDADE</b>	
<b>I</b>				<b>Secção I - Licenças</b>	
<b>4</b>				<b><i>Alvarás de licenciamento sanitário, licenças de utilização turística e licenças de utilização para serviços de restauração ou bebidas.</i></b>	
	4.1			<i>Estabelecimentos de bebidas:</i>	
		4.1.1		<i>Estabelecimentos de bebidas (Bares, Cafés, Cervejarias, Pastelarias sem fabrico próprio, etc.)</i>	141,71 €
		4.1.2		<i>Estabelecimento de bebidas com espaço destinado a dança</i>	141,71 €
		4.1.3		<i>Estabelecimentos para exploração exclusiva de máquinas de diversão</i>	141,71 €
		4.1.4		<i>Outros estabelecimentos</i>	141,71 €
	4.2			<i>Estabelecimentos de Restauração:</i>	141,71 €
		4.2.1		<i>Estabelecimentos de restauração (Restaurantes, Marisqueiras, Pizzaria, Snack Bar, self-service, eat-driver, take-away ou fast-food.</i>	141,71 €
		4.2.2		<i>Estabelecimentos de restauração e bebidas</i>	141,71 €
		4.2.3		<i>Estabelecimentos de restauração e bebidas com espaço destinada a dança.</i>	141,71 €
<b>5</b>				<b><i>Licença de utilização para diversos empreendimentos turísticos e alojamento local</i></b>	
	5.1			<i>Empreendimentos turísticos:</i>	
		5.1.1		<i>Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos Turísticos, Apartamentos Turísticos e conjuntos Turísticos</i>	158,23 €
		5.1.2		<i>Empreendimentos de Turismo Habitação, Turismo no Espaço Rural e Turismo da natureza</i>	158,23 €
		5.1.3		<i>Parque de campismo de caravanismo</i>	158,23 €

Artigo	N.º	Alínea	Sub-alínea	DESIGNAÇÃO	Valor
		5.1.4		<i>Alojamento local</i>	54,17 €
<b>II</b>				<b>Secção II - Taxas e Tarifas</b>	

6				<b>Vistorias (incluindo deslocações e remuneração de peritos e outras despesas a efectuar pela Câmara).</b>	
	6.1			Por cada vistoria e por fogo, ou unidade de ocupação:	
	6.2			Para efeitos de licenciamento sanitário:	
		6.2.1		Para estabelecimentos a que se refere o n.º1 do artigo anterior	141,47 €
		6.2.2		Para estabelecimentos a que se refere o n.º2 do artigo anterior	141,71 €
		6.2.3		Para estabelecimentos a que se refere o n.º3 do artigo anterior	141,71 €
		6.2.4		Para estabelecimentos a que se refere o n.º4 do artigo anterior	141,71 €
		6.2.5		Para estabelecimentos a que se refere o n.º5 do artigo anterior	141,71 €
		6.2.6		Para estabelecimentos a que se refere o n.º6 do artigo anterior	141,71 €
		6.2.7		Para estabelecimentos a que se refere o n.º7 do artigo anterior	141,71 €
	6.3			A habitação por mudanças de inquilino ou por insalubridade	141,71 €
7				<b>Outros serviços e prestações diversas</b>	
	7.1			Segunda via de alvará de licenciamento sanitário	13,13 €
	7.2			Averbamento no alvará sanitário do nome do seu novo proprietário	21,40 €
				<b>OBSERVAÇÕES</b>	
				1.º As vistorias só serão ordenadas depois de pagas as taxas correspondentes.	
				2.º Não se realizando a vistoria por culpa do requerente será devido o pagamento de nova taxa acrescida de 50%.	
IV				<b>OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO E APROVEITAMENTO DE BENS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA</b>	
I				Secção I - Licenças	
8				<b>Ocupação do espaço aéreo da via pública</b>	
	8.1			Antena atravessando a via pública e por ano	93,21 €
	8.2			Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim atravessando ou projectando-se sobre a via pública	93,21 €
	8.3			Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares não integrados nos edifícios:	93,21 €
		8.3.1		Por metro quadrado ou fracção e por ano	93,21 €
	8.4			Passarelas e outras construções e ocupações:	
		8.4.1		Por metro quadrado ou fracção de projecção sobre a via pública e por mês	43,29 €
	8.5			Com construções temporárias ou semelhantes, por m2 e por ano	43,29 €
	8.6			Armários TV Cabo, Gás e electricidade, por m2 e por ano	43,29 €
	8.7			Pavilhões, quiosques e similares, por m2 ou fracção e por mês	43,29 €
	8.8			Outras construções ou instalações especiais no solo, por m2 ou fracção e por ano	43,29 €
9				<b>Ocupações diversas</b>	43,29 €
	9.1			Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos - por m2 ou linear ou fracção de superfície e por mês	43,29 €
	9.2			Mesas e cadeiras: Por m2 ou fracção e por mês	1,63 €
	9.3			Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes:	
		9.3.1		Por metro linear ou fracção e por ano:	
			9.3.1.1	com diâmetro até 10 cm	0,54 €
			9.3.1.2	com diâmetro superior a 10 cm	1,08 €
10				<b>Depósitos subterrâneos:</b>	
	10.1			Por metro cúbico ou fracção e por ano	43,29 €
Artigo	N.º	Alínea	Sub-alínea	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Valor</b>
11				<b>Outras ocupações não especificadas nesta tabela ou em qualquer Regulamento Municipal:</b>	
	11.1			Por metro quadrado ou fracção	43,29 €

<b>v</b>				<b>INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE COMBUSTÍVEL</b>	
<b>I</b>				<i>Secção I - Licenças</i>	
<b>12</b>				<b>Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes, instalados ou abastecendo ou não na via pública:</b>	
	12.1			<i>Apreciação dos pedidos de aprovação a projectos de construção e de alteração para os licenciamentos instalação de postos de abastecimento de petróleos e combustíveis</i>	158,23 €
	12.2			<i>Vistorias relativas ao processo de licenciamento</i>	158,23 €
	12.3			<i>Emissão de alvará de licença</i>	119,46 €
	12.4			<i>Fixas por cada ano ou fracção</i>	119,46 €
<b>13</b>				<b>Autorização de construção e funcionamento das redes de distribuição de gás associadas reservatórios de GPL</b>	
	13.1			<i>Por cada, e por ano</i>	6,35 €
<b>VI</b>				<b>CEMITÉRIOS</b>	
<b>I</b>				<b>Secção I - Taxas</b>	
<b>15</b>				<b>Inumação em covais:</b>	
	15.1			<i>Sepulturas temporárias: cada</i>	25,96 €
	15.2			<i>Sepulturas perpétuas: cada ( não inclui remoção de pedras tumulares, grilhagens ou outros):</i>	
		15.2.1		<i>Em caixão de madeira</i>	25,96 €
		15.2.2		<i>Em caixão de chumbo, zinco</i>	25,96 €
<b>16</b>				<b>Inumação em jazigos:</b>	
	16.1			<i>Particulares: cada</i>	25,96 €
<b>17</b>				<b>Exumação:</b>	
	17.1			<i>Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério</i>	53,73 €
<b>18</b>				<b>Ocupação de ossários municipais:</b>	
	18.1			<i>Por ano</i>	4,52 €
	18.2			<i>Com carácter de perpetuidade</i>	122,20 €
<b>19</b>				<b>Depósito transitório de caixões:</b>	
	19.1			<i>Por cada período de 24 horas</i>	
<b>20</b>				<b>Concessão de terrenos:</b>	
	20.1			<i>Para sepulturas perpétuas</i>	431,78 €
	20.2			<i>Para jazigos por cada m2 ou fracção</i>	503,79 €
<b>21</b>				<b>Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo proprietário,</b>	
	21.1			<i>Desde que seja em linha directa:</i>	
		21.1.1		<i>Para jazigos</i>	18,39 €
		21.1.2		<i>Para sepulturas perpétuas</i>	18,39 €
	21.2			<i>Averbamento de transmissões para pessoas diferentes que não seja em linha directa:</i>	
		21.2.1		<i>Ficam sujeitas à cobrança das taxas do artigo 20.º.</i>	
<b>22</b>				<b>Trasladação</b>	
	22.1			<i>Por cada</i>	18,39 €
	22.2			<i>Averbamento de transmissões para pessoas diferentes que não seja em linha directa:</i>	
		22.2.1		<i>Ficam sujeitas à cobrança das taxas do artigo 20.º.</i>	
			22.2.1.1	<i>Sepultura de 1 metro – por ano</i>	18,39 €
<b>Artigo</b>	<b>N.º</b>	<b>Alínea</b>	<b>Sub-alínea</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Valor</b>
			22.2.1.2	<i>Sepultura de 1 metro – por 5 ano</i>	18,39 €
			22.2.1.3	<i>Sepultura de 2 metro – por ano</i>	18,39 €
			22.2.1.4	<i>Sepultura de 2 metro – por 5 ano</i>	18,39 €

			<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
			1.º As taxas de inumação incluem a utilização de cal.	
			2.º As importâncias das taxas revertem a favor das respectivas Juntas de Freguesia fora da sede do Concelho. As da Gaia revertem para a Junta de Freguesia de Belmonte.	
			3.º A taxa do artigo 19.º é devida quando se trata de transferências de caixões ou urnas para fora do cemitério e não é acumulável com as taxas de exumação a que se refere o artigo 17.º.	
			4.º Os direitos dos concessionários de terrenos ou de jazigos não poderão ser transmitidos por actos entre vivos sem autorização municipal e sem o pagamento de 25% das taxas de concessão de terrenos em vigor, no caso de linha directa. 5.º Serão gratuitas as licenças relativamente a talhões privativos ou a obras de simples limpeza ou beneficiação requeridas e executadas por instituições privadas de solidariedade social.	
			6.º São isentas de taxas as inumações de pobres, bem como as inumações e exumações em talhões privativos. A situação de insuficiência económica será comprovada pela Junta de Freguesia.	
			7.º As taxas de ocupação de ossários podem ser pagas relativamente a períodos superiores a um ano.	
			8.º O pagamento das taxas pela inumação e ocupação com carácter de perpetuidade, de ossários municipais, poderá ser efectuado, sem qualquer agravamento, em quatro prestações mensais seguidas e de igual valor, sem qual quer aumento.	
			9.º A falta de pagamento de qualquer das prestações implica a conversão automática do depósito em temporário pelo período correspondente à importância já paga.	
<b>II</b>			<b>Secção II Licenças</b>	
<b>23</b>			<b>Obras em jazigos e sepulturas perpétuas:</b>	
	23.1		Construção ou reconstrução de jazigos: cada	
	23.2		Ampliação ou modificação de jazigos: cada	
	23.3		Revestimento em cantaria ou mármore de sepultura perpétua, incluindo lápides, floreiras, etc.	
			<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
			a) O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de sepulturas perpétuas, bem como conservação das mesmas deverá obedecer ao estipulado no regulamento dos cemitérios Municipais de Belmonte – Artigos 44º, 45º, 46º, 48º, 49º, 50º, 51º e 54º. cobrar-se-ão as taxas previstas no Regulamento Municipal para Liquidação e Cobrança de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Ocupação das edificações urbanas.	
<b>VII</b>			<b>ABASTECIMENTO PÚBLICO MERCADOS E FEIRAS</b>	
			<b>Taxas - Ocupação e Utilização</b>	

Artigo	N.º	Alínea	Sub-alínea	DESIGNAÇÃO	Valor
<b>24</b>				<b>As constantes do Regulamento de Venda nas Feiras e nos Mercados do Município de Belmonte e Regulamento do Mercado Municipal de Belmonte.</b>	
	24.1			Do Artigo 32º:	
		24.1.1		Nos mercados mensais e feiras anuais as taxas a cobrar pelo terrado serão as seguintes:	

				<i>Taxa anual: Tendas, bancas, mesas e tabuleiros vários:</i>	
			24.1.1.1	<i>Com 12 a 15 metros de frente ou mais</i>	323,93 €
			24.1.1.2	<i>Com 6 a 12 metros de frente</i>	251,91 €
			24.1.1.3	<i>Com 1 a 6 metros de frente</i>	144,00 €
	24.2			<i>Divertimentos (Por metro quadrado e por cada 2 dias ou sua fracção)</i>	0,44 €
VIII				<b>CONTROLE METROLÓGICO - VERIFICAÇÃO DE PESOS, MEDIDAS E APARELHOS DE PRECISÃO.</b>	
25				<i>As receitas fixadas em legislação especial.</i>	
IX				<b>PUBLICIDADE</b>	
26				<b>Publicidade sonora ou em estabelecimentos:</b>	
	26.1			<i>Publicidade sonora:</i>	
		26.1.1		<i>Aparelhos emitindo para a via pública com fins de propaganda publicidade:</i>	
			26.1.1.1	<i>Por dia</i>	53,39 €
			26.1.1.2	<i>Por semana</i>	53,39 €
			26.1.1.3	<i>Por mês</i>	53,39 €
		26.1.2		<i>Publicidade em estabelecimentos:</i>	
			26.1.2.1	<i>Vitrines, mostradores, toldos ou semelhantes, destinados à exposição de artigos:</i>	
				<i>a) Por metro quadrado, ou fracção e por ano</i>	10,38 €
27				<b>Publicidade gráfica e luminosa:</b>	
	27.1			<i>Publicidade em veículos ou outra:</i>	
		27.1.1		<i>Sendo mensurável em superfície por metro quadrado da área incluída na moldura ou no polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:</i>	
			27.1.1.1	<i>Por mês</i>	10,38 €
			27.1.1.2	<i>Por ano</i>	20,58 €
		27.1.2		<i>Quando apenas mensurável linearmente:</i>	
				<i>Por metro linear:</i>	
			27.1.2.1	<i>Por mês</i>	10,38 €
			27.1.2.2	<i>Por ano</i>	20,58 €
		27.1.3		<i>Quando não mensurável de harmonia com os números anteriores, por anúncio ou reclamo:</i>	10,38 €
			27.1.3.1	<i>Por mês</i>	10,38 €
			27.1.3.2	<i>Por ano</i>	20,58 €
	27.2			<i>Impressos publicitários distribuídos na via pública:</i>	
		27.2.1		<i>Por milhar e por dia</i>	
	27.3			<i>Anúncios, tabuletas, letreiros e outros meios de publicidade não previstos nos números anteriores:</i>	
		27.3.1		<i>Placas de proibição de afixação de anúncios:</i>	
			27.3.1.1	<i>Por cada uma e por ano</i>	10,38 €
		27.3.2		<i>Placas de estacionamento proibido ao abrigo do artigo 50 do Código da Estrada:</i>	
				<i>Por cada uma e por ano</i>	10,38 €
		27.3.3		<i>Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou por qualquer outra forma, por cada anúncio ou reclamo:</i>	
			27.3.3.1	<i>Por dia</i>	10,38 €
			27.3.3.2	<i>Por semana</i>	14,45 €
<b>Artigo</b>	<b>N.º</b>	<b>Alínea</b>	<b>Sub-alínea</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Valor</b>

	27.4			<i>Publicidade nos transportes colectivos:</i>	
		27.4.1		<i>Por metro quadrado ou fracção e por ano:</i>	
			27.4.1.1	<i>No exterior</i>	10,38 €
			27.4.1.2	<i>No interior, mas destinada a ser visível da via pública</i>	10,38 €
	27.5			<i>Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram:</i>	
		27.5.1		<i>De jornais, revistas ou livros:</i>	
			27.5.1.1	<i>Por metro quadrado, ou fracção e por ano</i>	10,38 €
		27.5.2		<i>De fazendas e de outros artigos comerciais:</i>	
			27.5.2.1	<i>Por metro quadrado, ou fracção e por ano</i>	10,38 €
<b>28</b>				<b><i>Licenças de instalação e de renovação</i></b>	
	28.1			<i>Licença de Instalação</i>	10,38 €
	28.2			<i>Renovação de licenças</i>	5,42 €
				<b><i>OBSERVAÇÕES:</i></b>	
				<i>A afixação, inscrição ou distribuição de mensagens publicitárias em bens ou espaços afectos ao domínio público, ou deles visíveis, ficam sujeitos ao estabelecido no Regulamento de Publicidade, pelo que as taxas são devidas sempre que os anúncios se dividem da via pública</i>	
				<i>O pedido de licenciamento é feito em requerimento, em duplicado, dirigido, ao Presidente da Câmara - artigo 6.º do Regulamento de Publicidade.</i>	
				<i>A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias que exigem a execução de obras de construção civil ficam dependentes da obtenção da respectiva licença de obras da Câmara Municipal, no caso de a ela estarem sujeitas - artigo 5.º do Regulamento de Publicidade</i>	
				<i>O pedido de renovação das licenças terá de ser feito durante o mês de Dezembro do ano anterior.</i>	
				<i>Poderá ser dispensada esta formalidade, desde que o interessado pretenda fazer cessar a validade e renovação da licença, devendo declará-lo até 15 de Dezembro do ano anterior, sob pena de não o fazendo se proceder de acordo com Regulamento de Publicidade e o presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças</i>	
				<i>As taxas serão cobradas no mês de Fevereiro, à excepção das referidas no artigo 28.º que serão devidas no acto da entrega do requerimento de pedido de renovação ou de instalação.</i>	
				<i>a) À licença de instalação do reclamo e renovação da mesma licença acrescem as taxas dos artigos 27.º e 28.º.</i>	
<b>X</b>				<b><i>CONDUÇÃO E REGISTO DE VEÍCULOS</i></b>	
				<b><i>Licenças</i></b>	
<b>29</b>				<i>Licença de condução (por uma só vez):</i>	
<b>Artigo</b>	<b>N.º</b>	<b>Alínea</b>	<b>Sub-alínea</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Valor</b>
	29.1			<i>Renovação da licença de Ciclomotores, Motociclos de cilindrada igual ou inferior a 50 cm<sup>3</sup> e Veículos Agrícolas (Categoria I, II e III)</i>	10,38 €
				<b><i>Taxas</i></b>	
<b>XI</b>				<b><i>INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS</i></b>	
<b>31</b>				<i>Pela realização de vistoria será devida taxa</i>	115,23 €
<b>32</b>				<i>Pela emissão das licenças referidas no presente regulamento são devidas as seguintes taxas:</i>	

	32.1			<i>Licença de funcionamento de recinto itinerante ou improvisado.</i>	
		32.1.1		<i>Por cada ano</i>	73,46 €
	32.2			<i>Licença acidental de recintos para espectáculos de natureza Artística</i>	
		32.2.1		<i>Por cada dia além do primeiro</i>	73,46 €
<b>XII</b>				<b>FORNECIMENTO DE ÁGUA AO DOMICILIO</b>	
<b>33</b>				<b><i>Taxas de aluguer de contadores, por contador e por mês:</i></b>	
	33.1			<i>1/2 "</i>	1,48 €
	33.2			<i>3/4</i>	2,21 €
	33.3			<i>1"</i>	4,34 €
	33.4			<i>1 1/2 "</i>	6,62 €
	33.5			<i>2 "</i>	8,69 €
	33.6			<i>3 "</i>	10,81 €
	33.7			<i>4 "</i>	10,78 €
<b>34</b>				<b><i>Tarifas de ligação, interrupção e restabelecimento de ligação, aferição e transferência de contador:</i></b>	
	34.1			<i>De ligação e colocação do contador</i>	14,42 €
	34.2			<i>De interrupção</i>	3,63 €
	34.3			<i>De restabelecimento de ligação</i>	4,33 €
	34.4			<i>De transferência de contador</i>	14,42 €
	34.5			<i>De aferição de contador</i>	7,20 €
					0,00 €
<b>35</b>				<b><i>Tarifa de ensaio de canalização de distribuição interna</i></b>	14,42 €
<b>XIII</b>				<b>CONCESSÃO DE LICENÇAS POLICIAIS PARA ACTIVIDADES DIVERSAS</b>	
<b>36</b>				<b><i>Vendedor ambulante de lotarias :</i></b>	
	36.1			<i>Taxa pela licença anual</i>	12,87 €
<b>37</b>				<b><i>Realização de acampamentos ocasionais:</i></b>	
	37.1			<i>Emissão de licença, por cada</i>	12,87 €
<b>38</b>				<b><i>Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:</i></b>	
	38.1			<i>Licença de exploração – Por cada máquina</i>	
		38.1.1		<i>Taxa pela licença</i>	26,35 €
	38.2			<i>Registo de máquinas- Por cada máquina</i>	
		38.2.1		<i>Taxa pelo registo</i>	26,35 €
	38.3			<i>Averbamento por transferência de propriedade –Por cada máquina</i>	
		38.3.1		<i>Taxa pelo averbamento</i>	26,35 €
	38.4			<i>Segunda via do título de registo – Por cada máquina</i>	
		38.4.1		<i>Taxa pela segunda via do título</i>	26,35 €
<b>39</b>				<b><i>Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:</i></b>	
<b>Artigo</b>	<b>N.º</b>	<b>Alínea</b>	<b>Sub-alínea</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Valor</b>
	39.1			<i>Provas desportivas</i>	
		39.1.1		<i>Taxa pelo licenciamento</i>	108,94 €
	39.2			<i>Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos</i>	
		39.2.1		<i>Taxa pelo licenciamento</i>	108,94 €
<b>40</b>				<b><i>Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda:</i></b>	
	40.1			<i>Taxa pelo licenciamento</i>	26,35 €



41				<b>Realização de fogueiras e queimadas:</b>	
	41.1			<i>Emissão de licença</i>	1,30 €
42				<b>Realização de leilões em lugares públicos, com excepção dos promovidos pelos tribunais e serviços da Administração Pública e Local:</b>	
	42.1			<i>Emissão de licença</i>	62,31 €
XIV				<b>TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO</b>	
I				<b>Emissão do Alvará de Licença ou Autorização de Loteamento com Obras de Urbanização</b>	
43				<b><i>Emissão e alteração de alvará</i></b>	162,27 €
	43.1			<i>Acresce ao montante referido no número anterior:</i>	
		43.1.1		<i>Por lote</i>	10,40 €
		43.1.2		<i>Por fogo</i>	10,40 €
		43.1.3		<i>Por outras unidades de utilização</i>	10,32 €
		43.1.4		<i>Prazo inicial e 1ª. Prorrogação – por cada mês ou fracção</i>	21,14 €
44				<b><i>Aditamento ao alvará, incluindo averbamentos</i></b>	22,86 €
II				<b>Emissão de Alvará de Licença de Loteamento sem Obras de Urbanização</b>	
45				<b><i>Emissão e alteração de alvará</i></b>	162,27 €
	45.1			<i>Acresce ao montante no número anterior</i>	
		45.1.1		<i>Por lote</i>	10,56 €
		45.1.2		<i>Por fogo</i>	41,38 €
		45.1.3		<i>Por outras unidades de utilização</i>	10,48 €
46				<b><i>Aditamento ao alvará, incluindo averbamentos</i></b>	23,04 €
III				<b>Emissão de Alvará de Licença ou Autorização de Obras de Urbanização</b>	
47				<b><i>Emissão de alvará</i></b>	123,50 €
	47.1			<i>Acresce ao montante no número anterior:</i>	
		47.1.1		<i>Prazo inicial e 1ª. Prorrogação – por cada mês</i>	11,16 €
		47.1.2		<i>Tipo de infra-estruturas – rede de abastecimento de água, redes de esgotos, arruamentos, arranjos exteriores, etc. – por cada tipo de obra</i>	22,97 €
48				<b><i>Alterações ao alvará de licença ou autorização</i></b>	22,86 €
49				<b><i>Aditamento ao alvará, incluindo averbamentos</i></b>	22,86 €
IV				<b>Vistoria para Efeitos de Recepção Provisória e Definitiva das Obras de Urbanização</b>	
50				<b><i>Por auto de recepção provisória de obras de urbanização</i></b>	114,69 €
	50.1			<i>Por lote em acumulação com o montante referido no número anterior</i>	11,01 €

Artigo	N.º	Alínea	Sub-alínea	DESIGNAÇÃO	Valor
51				<b><i>Por auto de recepção definitiva de obras de urbanização</i></b>	58,05 €
	51.1			<i>Por lote em acumulação com o montante referido no número anterior</i>	19,27 €
V				<b><i>Operação de Destaque</i></b>	
52				<i>Por pedido ou reapreciação</i>	22,54 €
53				<i>Pela emissão da certidão</i>	16,02 €
VI				<b><i>Emissão de Alvará de Licença ou Autorização para Obras de Construção, Reconstrução, Ampliação, Alteração e Modificação</i></b>	
54				<b><i>Habitação, comércio, serviços, indústrias e outros fins, por metro quadrado de área de construção.</i></b>	0,75 €

55				<i>Telheiros, alpendres e congéneres quando do tipo ligeiro, por metro quadrado de área de construção.</i>	0,75 €
56				<i>Modificação de fachadas das edificações confinantes com a via pública, incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos, portas, janelas, montras e outros, por metro quadrado de área de construção</i>	0,75 €
57				<i>Construção de varandas e alpendres, quando o balanço seja superior a 40 cm, por metro quadrado de área de construção(a)</i>	13,32 €
58				<i>Outros corpos salientes(a)</i>	13,21 €
59				<i>Fecho de varandas, com estruturas amovíveis ou não, por metro quadrado de área encerrada</i>	10,88 €
60				<i>Piscinas, por metro quadrado de área de construção</i>	6,54 €
61				<b>Construções, reconstruções ou ampliação de muros de vedação:</b>	0,00 €
	61.1			<i>Confinantes com a via pública, por metro linear</i>	1,44 €
	61.2			<i>Não confinantes com a via pública, por metro linear</i>	1,44 €
62				<i>Estufas para culturas agrícolas, por metro quadrado de área de construção</i>	1,44 €
63				<i>Demolições de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização de construção, por piso</i>	5,50 €
64				<i>Trabalhos de remodelação de terrenos e outras operações urbanísticas que não estejam isentas ou dispensadas de licença ou autorização, por metro quadrado de área intervencionada</i>	12,89 €
65				<b>Prazo de execução e prorrogações:</b>	
	65.1			<i>Até 15 dias</i>	15,89 €
	65.2			<i>Por período superior a 15 dias e por cada mês ou fracção</i>	5,94 €
66				<b>Construções de campas, mausoléus e jazigos:</b>	
	66.1			<i>Campas</i>	65,44 €
	66.2			<i>Mausoléus e jazigos</i>	65,44 €
67				<b>Reconstrução de campas, mausoléus e jazigos:</b>	
	67.1			<i>Campas</i>	65,44 €
	67.2			<i>Mausoléus e jazigos</i>	65,44 €
68				<i>Antenas de telecomunicações e instalações anexas, por metro quadrado de área ocupada</i>	104,21 €
				<i>(a) As taxas assinaladas não se aplicam a construções integradas em alvarás de loteamento que contemple aquela área.</i>	
VII				<b>Licenças Parciais e para Conclusão de Obras Inacabadas</b>	
69				<i>Emissão de licença parcial para construção da estrutura, 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo.</i>	
70				<i>Emissão de licença para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção</i>	9,12 €
<b>Artigo</b>	<b>N.º</b>	<b>Alínea</b>	<b>Sub-alínea</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Valor</b>
VIII				<b>Prorrogações</b>	
71				<i>Prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por cada mês ou fracção</i>	25,57 €
72				<i>Nova prorrogação do prazo para execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, por cada mês ou fracção</i>	21,71 €
IX				<b>Licenciamento da Localização ou Ampliação de Abrigos Fixos ou Móveis</b>	
73				<i>Destinados a habitação – por metro quadrado de área de implantação e por ano ou fracção</i>	3,50 €
74				<i>Destinados a fins agrícolas – por metro quadrado de área de implantação e por ano ou fracção</i>	3,50 €
75				<i>Destinados a outros fins - por metro quadrado de área de implantação e por ano ou fracção</i>	3,50 €

X				<b>Informação Prévia</b>	
76				<i>Pedido relativo à possibilidade de realização de operação de loteamento em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor</i>	141,71 €
77				<i>Pedido relativo à possibilidade de realização de operação de loteamento em área abrangida por plano director municipal</i>	141,71 €
78				<i>Sobre a possibilidade de realização de obras de construção</i>	32,50 €
XI				<b>Ocupação da Via Pública e Outros Espaços Públicos por Motivo de Obras</b>	
79				<b>Tapumes ou outros resguardos:</b>	
	79.1			<i>Por mês e por metro quadrado da superfície do espaço ocupado</i>	3,50 €
	79.2			<i>Por mês e por metro quadrado da superfície ocupada se o espaço não estiver pavimentado ou tratado</i>	3,50 €
80				<i>Andaimes – por mês, por piso e por metro linear do domínio público ocupado</i>	3,50 €
81				<i>Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público – por unidade e por cada mês</i>	3,50 €
82				<i>Amassadouros, depósito de entulho e de materiais ou outras ocupações – por metro quadrado e por cada mês</i>	3,50 €
83				<i>Abertura de valas em espaços públicos até um metro de largura por metro linear e por cada dia</i>	3,50 €
84				<b>Cauções por eventuais danos por ocupação da via pública:</b>	
	84.1			<i>Caução para cobrir eventuais danos no espaço público pela abertura de valas e reposição de pavimentos por metro linear de vala</i>	53,64 €
	84.2			<i>Caução para cobrir eventuais danos das restantes ocupações no espaço público não discriminadas nos números anteriores por metro quadrado</i>	8,79 €
	84.3			<i>Em ambos os casos há uma redução de 70% no caso de pavimentos de terra batida</i>	8,79 €
85				<i>Por cada ruptura provocada nas redes de água e saneamento, por obras não licenciadas, reparadas pelos serviços municipais.</i>	319,33 €
XII				<b>Vistoria para Emissão de Licença ou Autorização de Utilização</b>	
86				<b>Para habitação:</b>	
	86.1			<i>Taxa fixa</i>	27,09 €
	86.2			<i>Por cada fogo ou unidade de utilização</i>	23,24 €
87				<b>Para estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços:</b>	0,00 €
	87.1			<i>Taxa fixa</i>	131,74 €
	87.2			<i>Por cada 300 m<sup>2</sup></i>	2,00 €
	87.3			<i>Se superior a 300 m<sup>2</sup> – por cada ou fracção</i>	28,54 €
88				<b>Para armazéns:</b>	
Artigo	N.º	Alínea	Sub-alínea	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Valor</b>
	88.1			<i>Taxa fixa</i>	131,74 €
	88.2			<i>Por cada</i>	28,54 €
89				<b>Para estabelecimentos de restauração e bebidas e ou destinados a salas de jogos e para recintos de espectáculos e divertimentos públicos:</b>	
	89.1			<i>Taxa fixa</i>	131,74 €
	89.2			<i>Por cada 50 m<sup>2</sup></i>	28,54 €
90				<b>Para estabelecimentos destinados a comércio, armazém e serviços previstos em legislação específica:</b>	
	90.1			<i>Taxa fixa</i>	131,74 €
	90.2			<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> de área de construção</i>	28,54 €
91				<b>Para estabelecimento industrial:</b>	
	91.1			<i>Taxa fixa</i>	131,74 €
	91.2			<i>Por cada 50 m<sup>2</sup></i>	28,54 €
92				<b>Outras vistoriais não previstas nos artigos anteriores:</b>	
	92.1			<i>Taxa fixa</i>	131,74 €

	92.2			Por cada 50 m <sup>2</sup>	28,54 €
<b>XIII</b>				<b>Outras Vistorias</b>	
<b>93</b>				<b>Para verificação das condições de salubridade, solidez e segurança contra o risco de incêndio das edificações</b>	115,23 €
<b>94</b>				<b>Para verificação dos requisitos necessários à constituição de prédio em regime de propriedade horizontal:</b>	
	94.1			Até duas fracções	131,74 €
	94.2			Por cada fracção a mais	28,54 €
<b>XIV</b>				<b>Licenças ou Autorizações de Utilização de Edifícios</b>	
<b>95</b>				<b>Habitação – por cada fogo e seus anexos</b>	23,89 €
<b>96</b>				<b>Indústria, comércio, profissões liberais e serviços integrados nos pontos seguintes:</b>	
	96.1			Indústria	
		96.1.1		Taxa fixa	62,66 €
		96.1.2		Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,54 €
	96.2			Comércio e serviços:	
		96.2.1		Taxa fixa	62,66 €
		96.2.2		Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,54 €
<b>97</b>				<b>Estabelecimentos de bebidas:</b>	
	97.1			Taxa fixa	62,66 €
	97.2			Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,54 €
<b>98</b>				<b>Estabelecimentos de bebidas com sala ou espaços destinados a dança:</b>	
	98.1			Taxa fixa	62,66 €
	98.2			Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,54 €
<b>99</b>				<b>Estabelecimentos de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados de classe D:</b>	
	99.1			Taxa fixa	62,66 €
	99.2			Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,54 €
<b>100</b>				<b>Estabelecimentos de restauração</b>	
	100.1			Taxa fixa	62,17 €
	100.2			Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,54 €
<b>101</b>				<b>Estabelecimentos de restauração com sala ou espaços destinados a dança:</b>	
	101.1			Taxa fixa	62,66 €
	101.2			Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,54 €
<b>Artigo</b>	<b>N.º</b>	<b>Alínea</b>	<b>Sub-alínea</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Valor</b>
<b>102</b>				<b>Estabelecimentos de restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados da classe D:</b>	
	102.1			Taxa fixa	63,16 €
	102.2			Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,77 €
<b>103</b>				<b>Estabelecimentos mistos (restauração e bebidas):</b>	
	103.1			Taxa fixa	63,16 €
	103.2			Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,77 €
<b>104</b>				<b>Estabelecimentos mistos com espaços destinados a dança:</b>	
	104.1			Taxa fixa	63,17 €
	104.2			Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,77 €
<b>105</b>				<b>Estabelecimentos mistos com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados da classe D:</b>	
	105.1			Taxa fixa	63,16 €
	105.2			Por cada 50 m <sup>2</sup> ou fracção de área de construção	28,77 €
<b>106</b>				<b>Estabelecimentos para exploração exclusiva de máquinas de diversão:</b>	
	106.1			Taxa fixa	63,16 €

	106.2			<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,54 €
<b>107</b>				<b><i>Para recintos de espectáculos e divertimentos públicos:</i></b>	
	107.1			<i>Taxa fixa</i>	63,16 €
	107.2			<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,77 €
<b>108</b>				<b><i>Para estabelecimentos comerciais por grosso, especializado ou não de produtos alimentares (anexo I da Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro):</i></b>	
	108.1			<i>Taxa fixa</i>	63,16 €
	108.2			<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,77 €
<b>109</b>				<b><i>Para estabelecimentos comerciais a retalho e de produtos alimentares:</i></b>	
	109.1			<b><i>Supermercados e hipermercados:</i></b>	
		109.1.1		<i>Taxa fixa</i>	63,16 €
		109.1.2		<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,77 €
	109.2			<i>Estabelecimentos de comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne, peixe, crustáceos e moluscos e de bebidas</i>	
		109.2.1		<i>Taxa fixa</i>	63,16 €
		109.2.2		<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,77 €
	109.3			<b><i>Outros estabelecimentos (especializados ou não):</i></b>	
		109.3.1		<i>Taxa fixa</i>	63,16 €
		109.3.2		<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,77 €
<b>110</b>				<b><i>Para armazéns de produtos alimentares</i></b>	
	110.1			<i>Taxa fixa</i>	63,16 €
	110.2			<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,77 €
<b>111</b>				<b><i>Para estabelecimentos comerciais de venda a retalho</i></b>	
	111.1			<i>Vernizes, tintas, produtos químicos, fertilizantes, artigos de droguaria e produtos similares:</i>	
		111.1.1		<i>Taxa fixa</i>	63,16 €
		111.1.2		<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,77 €
	111.2			<b><i>Todos os outros estabelecimentos:</i></b>	
		111.2.1		<i>Taxa fixa</i>	63,16 €
		111.2.2		<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,77 €
<b>112</b>				<b><i>Serviços</i></b>	

Artigo	N.º	Alínea	Sub-alínea	DESIGNAÇÃO	Valor
	112.1			<i>Oficinas de automóveis e motociclos:</i>	
		112.1.1		<i>Taxa fixa</i>	63,16 €
		112.1.2		<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,77 €
	112.2			<b><i>Outros estabelecimentos:</i></b>	
		112.2.1		<i>Taxa fixa</i>	63,16 €
		112.2.2		<i>Por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i>	28,77 €
<b>113</b>				<b><i>Para outras actividades turísticas:</i></b>	
	113.1			<i>Por cada:</i>	
		113.1.1		<i>Hotel ou apart-hotel</i>	63,16 €
		113.1.2		<i>Pensão</i>	63,16 €
		113.1.3		<i>Estalagem</i>	63,16 €
		113.1.4		<i>Motel I</i>	63,16 €
		113.1.5		<i>Pousado</i>	63,16 €
				<i>Aldeamento turístico</i>	63,16 €
				<i>Apartamentos e moradias turísticas</i>	63,16 €
				<i>Por cada unidade de alojamento</i>	63,16 €
<b>114</b>				<b><i>Para parques de campismo:</i></b>	
	114.1			<i>Por cada</i>	63,16 €

	114.2			<i>Por hectare ou fracção de área ocupada</i>	28,77 €
115				<b><i>Para efeitos de arrendamento urbano, nos termos do regime respectivo (RAU) – por cada fracção</i></b>	28,77 €
116				<b><i>Licenças ou autorizações de utilização para fins não especializados nos artigos anteriores – por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção</i></b>	28,77 €
XV				<b><i>Assuntos Administrativos</i></b>	
117				<b><i>Averbamentos em procedimentos de licenciamento ou autorização, não previstos anteriormente:</i></b>	
	117.1			<i>Em processos de obras de edificação</i>	16,02 €
	117.2			<i>Em processos de loteamento e respectivos alvarás</i>	16,02 €
118				<b><i>Certidões:</i></b>	
	118.1			<i>Certidões em geral:</i>	
		118.1.1		<i>Emissão de certidão</i>	15,89 €
		118.1.2		<i>Por cada folha a partir da nona</i>	2,45 €
	118.2			<i>Certidões especiais:</i>	
		118.2.1		<i>Emissão de certidão</i>	25,86 €
		118.2.2		<i>Por cada folha a partir da nona</i>	2,45 €
119				<b><i>Fotocópias autenticadas:</i></b>	
	119.1			<i>Por folha de formato A3</i>	5,99 €
	119.2			<i>Por folha de formato A4</i>	5,99 €
120				<b><i>Reproduções de desenho – por metro quadrado ou fracção</i></b>	
	120.1			<i>Em papel comum</i>	7,39 €
	120.2			<i>Em papel reprolar ou semelhante</i>	17,36 €
121				<b><i>Autenticado de documentos – por cada folha</i></b>	4,90 €
122				<b><i>Artigo 123.º- Buscas, acrescendo às taxas</i></b>	14,95 €

Artigo	N.º	Alínea	Sub-alínea	DESIGNAÇÃO	Valor
123				<b><i>Artigo 124º- Planta topográfica (b)</i></b>	14,95 €
124				<b><i>Plano Director Municipal (b) – fornecimento de cópias:</i></b>	
	124.1			<i>Regulamento</i>	4,90 €
	124.2			<i>Plantas de ordenamento, por colecção completa</i>	4,90 €
	124.3			<i>Plantas de condicionantes, colecção completa</i>	4,90 €
125				<b><i>Extracto da planta da RAN ou REN</i></b>	4,90 €
126				<b><i>Certificação de documentos destinados à obtenção de título de registo ou certificado de classificação de industrial de construção civil,</i></b>	4,90 €
128				<b><i>Verificação ou marcação de alinhamentos ou níveis em construções incluindo muros de vedação, confinantes com a via pública ou terrenos do domínio público</i></b>	60,18 €
129				<b><i>Averbamento em alvarás de licença ou autorização</i></b>	15,89 €
130				<b><i>Averbamentos em alvarás sanitários, quando válidos</i></b>	21,40 €
131				<b><i>Ficha técnica de Habitação:</i></b>	
	131.1			<i>Emissão</i>	21,40 €
	131.2			<i>Emissão de 2ª via</i>	21,40 €
	131.3			<i>Pelo depósito da ficha técnica</i>	21,40 €
XVI				<b><i>Taxa Municipal para a Realização de Infra-Estruturas Urbanísticas</i></b>	
136				<b><i>O cálculo do valor devido far-se-á de acordo com a fórmula prevista no capítulo XI do presente Regulamento.</i></b>	

XVII				<b>Operação de Reconversão</b>	
132				<i>Destinada a habitação, comércio, indústria ou outros fins por metro quadrado de área de pavimento</i>	39,66 €
133				<i>Destinada predominante a indústria</i>	39,66 €
XVIII				<b>Inscrição de Técnicos</b>	
135				<i>Por inscrição, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras</i>	67,05 €
136				<i>Por renovação, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras</i>	22,36 €
XV				<b>TÁXIS</b>	
137				<i>Pela emissão de Licença</i>	26,90 €
138				<i>Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do Município</i>	15,89 €
XVI				<b>VENDEDOR AMBULANTE</b>	
139				<i>Emissão de Cartão</i>	26,90 €
140				<i>Renovação do Cartão</i>	26,90 €
141				<i>Emissão de 2ª via do Cartão</i>	26,90 €
142				<i>Taxa Anual</i>	26,90 €
XVII				<b>PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO</b>	
143				<b>Colectividades e Instituições com sede no Município:</b>	
	143.1			<i>Pela utilização de todo o recinto ( por hora )</i>	12,75 €
	143.2			<i>Pela utilização de cada espaço pedagógico para actividades independentes das que decorrem nos restantes espaços (por hora)</i>	3,19 €
144				<b>Particulares com residência no Município:</b>	
	144.1			<i>Pela utilização de todo o recinto ( por hora )</i>	19,12 €
	144.2			<i>Pela utilização de cada espaço pedagógico para actividades independentes das que decorrem nos restantes espaços (por hora)</i>	6,37 €
145				<b>Colectividades ou particulares com sede e/ou residência fora do Município:</b>	
	145.1			<i>Pela utilização de todo o recinto ( por hora )</i>	31,85 €
	145.2			<i>Pela utilização de cada espaço pedagógico para actividades independentes das que decorrem nos restantes espaços (por hora)</i>	12,75 €
146				<b>Taxa de utilização da Sala de Musculação (por mês e por pessoa)</b>	15,90 €

Artigo	Nº	alínea	ub-alínea	Designação	Valor
I				<b>Taxas de Serviços e Licenciamentos Diversos</b>	
1				<b>Prestação de serviços e concessão de documentos</b>	
	5			<b>Fotocópias autenticadas:</b>	
		5.1.		Por cada folha de formato A3	1,61 €
		5.2.		Por cada folha de formato A4	1,51 €
	6			Autenticado de documentos - por cada folha	2,02 €
	8			<b>Fotocópias de documentos arquivados e não autenticados:</b>	
		8.1.		Formato A4	0,50 €
		8.2.		Formato A3	0,60 €
		8.3.		Destinadas a estudo ou investigação - por cada A4	10,01 €
	10			<b>Fotocópias de quaisquer outros documentos:</b>	
		10.1.		Documentos digitalizados (por CD ou DVD)	10,08 €
		10.2.		Impressões A4	10,38 €
				Impressões A3	0,50 €
	15			Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos - por cada uma	0,30 €
V				<b>Instalações abastecedoras de combustível</b>	
I				<b>Secção I - Licenças</b>	
12				<b>Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes, instalados ou abastecendo ou não a via pública</b>	
	12.5.			<b>Funcionamento anual das bombas, por mangueira</b>	
		12.5.1.		Fixas	114,91 €
		12.5.2.		Volantes	100,80 €
	12.6.			Funcionamento anual de aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água instalados ou abastecendo ou não na via pública, por mangueira	50,40 €
	12.7.			Fiscalização anual destas bombas ou aparelhos ou tomadas de ar ou água, instalados ou abastecendo ou não a via pública, por cada uma	20,32 €
XIV				<b>Taxas de Urbanização e edificação</b>	
I				Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	

II			Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	
VI			Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	
XI			<b>Ocupação da via pública e outros espaços públicos por motivo de obras</b>	
79			<b>Tapumes e outsos resguardos</b>	
	79.1.		Por dia até 15 dias	0,50 €
	79.2.		Por período superior a 15 dias e por mês	5,04 €
XII			<b>Vistoria para emissão de licença de autorização de utilização e alteração de uso</b>	
87			Para estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços	
	87.2.		Por cada 50 m2	27,52 €
	87.3.		Se superior a 50 m2 - para cada fracção	27,52 €
XIV			<b>Emissão de autorização de utilização de edifícios e alteração ao uso</b>	
125			Extracto de plantada RAN, REN, Ordenamento e Condicionantes:	
	125.1		Tamanho A4	1,51 €
	125.2		Tamanho A3	1,61 €
XVIII			<b>Utilização do Multiusos</b>	
	146.1.		Pavilhão Pequeno	
		146.1.1	Colectividades ou particulares fora do Concelho - por dia	151,20 €
		146.1.2	Colectividades ou particulares do Concelho - por dia	50,40 €
	146.2.		Pavilhão maior	
		146.2.1.	Colectividades ou particulares fora do Concelho - por dia	201,60 €
		146.2.2.	Colectividades ou particulares do Concelho - por dia	70,56 €
		146.2.3	Particulares residentes no Município	100,80 €
	146.3.		<b>Caução/Garantia para efeitos de limites após utilização</b>	
		146.3.1	Pavilhão pequeno	80,64 €
		146.3.2	Pavilhão maior	120,96 €
Nota: Neste artigo isentam-se de taxas os eventos apoiados ou de iniciativa do Município.				
Nota: São eliminados os números 117.1 a 119.2 inclusivé do Capítulo XV.				